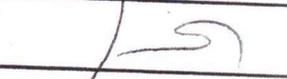
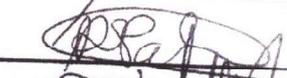
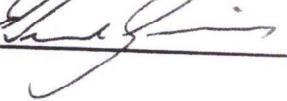


ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA AUDITAR**4/9/2017****Lista de Presença**

	Matrícula	Nome	Assinatura
1	10214-8	PAULO WANDERSON M. MARTINS	
2	4246-3	DARIO FAVA CORSA TTO	
3	975-0	M ^a Salate Fraga S. Palma	
4	5049-0	EDUARDO ROMÃO RODOLHO	
5	8094-8	EDUARDO DODD GUEIROS	
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA AUDITAR

No dia quatro de setembro de dois mil e dezessete, na sala 12 do Anexo II do TCU, reuniu-se a Assembleia Geral Extraordinária da AUDITAR - União dos Auditores Federais de Controle Externo, convocada pelo Edital 05/2017, de 25/08/2017. A assembleia foi presidida por Paulo Wanderson Moreira Martins, Presidente da Auditar, sendo a primeira chamada às 15h00 e a segunda chamada às 15h30. Estavam presentes na reunião os associados Dario Fava Corsatto, Eduardo Dodd Gueiros, Maria Salete Fraga Silva Palma, Paulo Wanderson Moreira Martins e Eduardo Romão Rodovalho. De acordo com o Edital publicado, o Presidente colocou em votação a proposta de alteração estatutária, conforme divulgado no edital e enviado previamente por e-mail aos associados, sendo essas as alterações:

ESTATUTO DA AUDITAR (Alterações)

Art. 1º - A União dos Auditores Federais de Controle Externo - Auditar é uma associação representativa dos servidores que ocupam o cargo de Auditor Federal de Controle Externo do Tribunal de Contas da União (TCU), carreira típica de Estado, organizada de acordo com os preceitos constitucionais, com o Código Civil e com as demais leis em vigor, constituída por tempo indeterminado, regendo-se por este Estatuto e Regimentos Internos, com sede e foro em Brasília, Distrito Federal, e atuação em todo o território nacional

[...]

Art. 3º - Constituem objetivos fundamentais da Auditar:

[...]

VII - promover o desenvolvimento, o aperfeiçoamento, a reciclagem técnico-profissional e a educação continuada de todos os Auditores Federais de Controle Externo;



Juliano Costa Couto
OAB/DF Nº 13802

[...]

XIII - proporcionar benefícios aos associados, sob a forma de serviços prestados direta ou indiretamente;

XIV – promover, criar, executar e administrar, direta ou indiretamente, ações de capacitação ou educacionais, preferencialmente ministradas por seus associados;

XV – apoiar e fomentar o aperfeiçoamento das normas internas e externas de interesse do Auditores Federais de Controle Externo, participando do processo e com ele colaborando;

II - Dos Associados

Art. 4º - A Auditar tem as seguintes modalidades de sócios:

[...]

§1º - Os sócios contribuintes e correspondentes, que não poderão votar e nem serem votados, terão seus direitos, deveres e critérios para admissão definidos pelo Regimento Interno.

§2º - Os sócios efetivos adquirem plenos direitos para votar e participar de eventos custeados pela entidade após 06 (seis) meses ininterruptos de filiação e para serem votados após 12 (doze) meses ininterruptos de filiação.

§3º - A Diretoria poderá fixar prazo mínimo de carência para que os associados usufruam dos benefícios oferecidos pela entidade.

[...]

Art. 16 - A Diretoria, eleita pelos sócios, tem a seguinte composição:

[...]

VIII - Diretor de Integração Regional

IX – Diretor de Integração de Aposentados

[...]



Juliano Costa Couto
OAB/DF Nº 13802

União dos Auditores Federais de Controle Externo

Art. 17 - O mandato da Diretoria e das Representações terá duração de dois anos, a iniciar-se no primeiro dia útil do mês de maio.

Parágrafo único – Os membros da Diretoria poderão se afastar temporariamente do exercício do mandato para tratamento da própria saúde, por motivo de doença em pessoa da família, para o desempenho de serviço militar ou para tratar de interesses particulares.

[...]

Art. 19 - Substituirá o Presidente, no caso de impedimento ou afastamento, e suceder-lhe-á, no caso de vacância, o Vice-Presidente.

[...]

Art. 29 B - São atribuições do Diretor de Integração Regional:

I - Acolher as reivindicações dos representantes nos Estados, eleitos pelos associados locais;

II - incentivar, contribuir e fomentar para que haja eleições de representantes em todas as Secretarias do Tribunal nos Estados;

III - elaborar e encaminhar à diretoria da Auditar propostas ligadas a benefícios para os associados das Secretarias nos Estados;

IV - organizar e dirigir, em conjunto com o Presidente, eventos sociais, técnicos e profissionais;

V - coordenar trabalhos, pesquisas ou propostas referentes ao aprimoramento técnico-profissional dos auditores lotados nas Secretarias nos Estados;

VI - executar outras atribuições de sua alçada ou a pedido do Presidente da Auditar.

[...]

Art. 29 C - São atribuições do Diretor de Integração dos Aposentados:

I - Acolher as reivindicações dos associados aposentados;

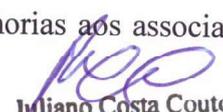
II - incentivar, contribuir e fomentar para que os associados aposentados participem, associem e reivindiquem seus direitos junto à Auditar e ao TCU;

III - elaborar e encaminhar à direção da Auditar propostas ligadas a benefícios, bem-estar social e recreativo para essa categoria de associados;

IV - organizar e dirigir eventos sociais, técnicos e profissionais, quando dos encontros da Auditar, para os aposentados;

V - coordenar trabalhos, pesquisas ou propostas referentes a melhorias aos associados aposentados;





Juliano Costa Couto
OAB/DF Nº 13802

- União dos Auditores Incentivar, em conjunto com os demais diretores da Auditar, reuniões locais e especiais que visem à integração dos aposentados;
- VII – manter contatos permanentes e parcerias com outras entidades de aposentados, visando à proteção de seus direitos e vantagens;
- VIII - executar outras atribuições de sua alçada ou a pedido do Presidente da Auditar

[...]

Art. 31 - O Conselho Superior é integrado pelos ex-presidentes, legalmente eleitos, que tenham cumprido integralmente os seus mandatos, tiveram suas contas aprovadas pela assembléia geral e tenham permanecido ininterruptamente, após o término do respectivo mandato como presidente da Auditar, como sócio fundador ou efetivo.

[...]

Art. 41 - O patrimônio da Auditar será constituído pelos bens móveis e imóveis, receitas, títulos e recursos financeiros diversos, que a Entidade possua, receba por doação ou venha a adquirir, sob qualquer forma.

[...]

§ 3º - Da receita decorrente de mensalidades e outras contribuições, até 30% (trinta por cento) poderão ser revertidos às unidades geradoras, de acordo com as regras estabelecidas pela Diretoria e com o previsto no orçamento da entidade, para ações que visem ao fortalecimento do controle externo e reforcem a importância do papel do Tribunal perante a sociedade, tais como: seminários, palestras, debates, atividades de capacitação e aperfeiçoamento dos servidores do TCU, divulgação de ações de controle, entre outros.

[...]

§5º - A prestação de contas deverá ser feita mediante a apresentação de notas fiscais ou documentos equivalentes, enviadas à Auditar em até 60 dias após o repasse, para comprovação do uso regular dos recursos.

[...]

Art. 43 - Poderão votar todos os associados em pleno gozo de seus direitos sociais, quites com todas as suas obrigações para com a Entidade e que preenchem as disposições deste Estatuto.

[...]

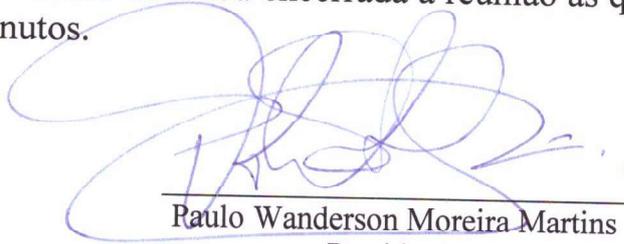
Art. 57 – Até o término do mandato da Diretoria eleita para o biênio 2017/2019, os cargos de Diretor de Integração Regional e de Diretor de Integração de Aposentados



Juliano Costa Couto
OAB/DF Nº 13802

poderão ser exercidos cumulativamente por outros diretores designados para este fim ou por associados escolhidos pela maioria dos membros da Diretoria.

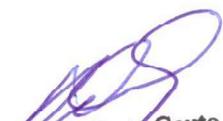
Em seguida, a matéria foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião às quinze horas e quarenta e quatro minutos.



Paulo Wanderson Moreira Martins
Presidente



Eduardo Dodd Gueiros
Secretário



Juliano Costa Couto
OAB/DF Nº 13802

2º OFÍCIO DE REG. DE PESSOAS JURÍDICAS
CRS 504 BL A Loias 07/08 - Asa Sul
Brasília/DF - Tel: 61 3214-5900
Oficial: Jesse Pereira Alves

Apresentado e registrado sob nº0001037921
Anotado a margem do registro nº0000013151
1 livro e folha A053-271 em 13/12/2017.
Selo Digital: TJOFT20170220105722SUMU
Para consultar o Selo, acesse
www.tidft.jus.br/



Antonio Fernandes Quirino de Souza

29 Of. de Res. de Pessoas Jurídicas
Ficou arquivada cópia microfilmada
sob o nº 000103792 em 13/12/2017.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 5/2017

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA AUDITAR

A Diretoria da **AUDITAR**, nos termos do disposto no art.11, inciso II do Estatuto da entidade, **convoca** seus associados para a Assembleia Geral Extraordinária que ocorrerá no dia **04/09/2017**, às 15h00min, no Anexo II do TCU – sala 12, para deliberar sobre a alteração do Estatuto da Entidade, conforme proposta que será divulgada por e-mail até o dia 28/8/2017.

Brasília (DF), 25 de agosto de 2017.

DIRETORIA DA AUDITAR